

## CHAMADA PÚBLICA PARA ASSISTENTES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES de FORMIGA/MG torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018 e Resolução Federal nº 07 de 22 de março de 2018.

### 1. DO PROGRAMA

1.1. Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.

1.2. São objetivos do Programa Mais Alfabetização, art. 3º:

- I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;
- II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
- III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;
- IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;
- V. Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;
- VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;
- VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;
- VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;
- IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e
- X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

### 2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Formiga - MG, a serem distribuídas em 13 (treze) escolas municipais, sendo 12 (doze) urbanas e 01 (uma) do campo.

2.2. Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Ter, no mínimo, licenciatura em Pedagogia, Letras ou Matemática ou que esteja com essas graduações em curso;
- Possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência.



2.3. A Chamada Pública para Assistentes de Alfabetização voluntários será executada pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Formiga/MG.

### 3. DO PERFIL

3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte PERFIL:

- Licenciados em Pedagogia, Letras ou Matemática em Instituições de Ensino reconhecidas pelo MEC;
- Estudantes de graduação em curso de Pedagogia, Letras ou Matemática em Instituições de Ensino reconhecidas pelo MEC;

### 4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.

4.1. O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolares vulneráveis considerando os critérios estabelecidos nesta Portaria.

4.2 O assistente de alfabetização poderá atuar em dois tipos de Unidades Escolares, vulneráveis (período de 10h) ou não vulneráveis (período de 5 horas)

4.3 Os atendimentos de cada assistente a escolas vulneráveis e não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem – somados - ultrapassar 40 horas semanais.

4.4 Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

4.5. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

4.6. São atribuições do assistente de alfabetização:

- Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- Realizar as formações indicadas pelo MEC.
- As atividades de planejamento, atendimento e orientação com equipe pedagógica, inserção de dados no sistema de monitoramento, serão realizadas fora da carga horária atribuída para atendimento aos alunos em sala de aula.



## 5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2 Não será cobrada taxa de inscrição.

5.3 No ato da inscrição o candidato deverá preencher completamente o formulário online disponível no site da Prefeitura Municipal de Formiga, no endereço: <http://www.formiga.mg.gov.br>.

5.4 As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, e a autenticação se dará por meio da apresentação dos documentos comprobatórios quando convocado, ficando a Coordenação da SEMEE no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

5.5 Não serão aceitos inscrições por qualquer outro meio, nem a Secretaria Municipal de Educação e Esportes se responsabilizará pela não efetivação da inscrição, devido a falhas técnicas.

5.6 Será enviado ao email informado pelo candidato o comprovante de preenchimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

5.7 As inscrições online terão início às **18h do dia 6/9/2019** e serão encerradas às **18h do dia 10/9/2019**.

## 6. DA QUANTIDADE DE VAGAS

6.1 Serão disponibilizadas vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Formiga - MG, para atuação em 13(treze) escolas municipais, sendo 12 (doze) urbanas e 01 (uma) do campo, de acordo com o anexo I deste edital.

## 7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção se dará por duas (02) etapas classificatórias que serão realizadas através de prova objetiva avaliando conhecimentos básicos na área de alfabetização (15 pontos) e formação acadêmica em nível de graduação. A nota final do candidato será a soma das duas etapas (máximo de 20 pontos).

7.2 A formação acadêmica será pontuada da seguinte forma:

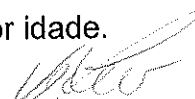
Licenciatura Plena em Pedagogia	5 pontos
Graduação em curso de Pedagogia	3 pontos
Licenciatura Plena em Letras ou Matemática	2 pontos
Graduação em curso de Letras ou Matemática	1 ponto
<b>Pontuação máxima</b>	<b>5 pontos</b>

7.3. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

7.4. O resultado será organizado e publicado no site da Prefeitura Municipal de Formiga ([www.formiga.mg.gov.br](http://www.formiga.mg.gov.br)), por ordem de classificação.

7.5. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- Obtiver maior pontuação na prova de conhecimentos básicos na área de alfabetização.
- Obtiver maior pontuação na formação acadêmica.
- Caso permaneça o empate, terá prioridade o candidato que tiver maior idade.



7.6. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

7.7. A designação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato.

7.8. A classificação final será divulgada em data pré-determinada pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, conforme Anexo II, deste Edital.

## 8. DAS PROVAS

8.1 A primeira etapa do processo consistirá em uma avaliação elaborada e enviada, eleita dentre os diversos modelos disponibilizados, pelo Ministério da Educação - MEC e pelo CAEd da Universidade Federal de Juiz de Fora, a ser aplicada nos candidatos inscritos como critério de classificação.

8.2 A Avaliação consistirá de 15 (quinze) questões objetivas de Língua Portuguesa que versarão sobre tópicos básicos e gerais da Língua, como interpretação de texto, inferência e uso da norma padrão da Língua, totalizando 15 (quinze) pontos.

8.3 As provas serão realizadas conforme cronograma abaixo:

Local de aplicação: **Escola Estadual Rodolfo Almeida (R. Barão de Piumhi, 199, Centro)**

Data da prova: **11/9/19 (QUARTA-FEIRA)**

Horário de Abertura dos Portões: **18:15**

Horário de Fechamento dos Portões: **18:30**

Início das Provas: **18:30**

8.3.1 Em hipótese alguma, será aceita a entrada de candidatos após o fechamento dos portões.

8.4 O candidato deverá comparecer ao local determinado para realização das provas **munido de documento original com fé pública que garanta sua identificação**, caneta esferográfica de cor azul ou preta, de material transparente.

8.5 A prova objetiva de múltipla escolha terá duração de **2 horas** a contar do horário de início, incluindo o tempo para leitura das instruções e preenchimento da folha de respostas.

8.6 Não será permitida a realização de prova em data, local e horário diferentes do estabelecido, seja qual for o motivo alegado.

8.7 Durante a realização das provas, não será permitido ao candidato, sob pena de anulação de sua prova:

- a) Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoa estranha ao Processo Seletivo;
- b) Consultar qualquer espécie de livro ou material impresso;
- c) Utilizar-se de telefone celular, fone de ouvido ou de qualquer outro aparelho eletroeletrônico;
- d) Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente em casos especiais e na companhia do fiscal;
- e) Portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos;
- f) Tratar com descortesia qualquer dos coordenadores, fiscais, auxiliares ou autoridades presentes;



**8.8** Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo nos locais onde forem aplicadas as provas.

**8.9** O candidato, ao término das provas objetivas, entregará ao aplicador da sala o gabarito e o caderno de questões.

**8.10** Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos e após a assinatura dos envelopes.

**8.11** O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas para fins de justificativa de sua ausência.

**8.12** Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do candidato.

**8.13** Os pertences pessoais dos candidatos devem ser deixados em local indicado pelos fiscais ou aplicador das provas durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova.

**8.14** Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato, devendo este arcar com os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente.

**8.15** O preenchimento da folha de respostas da prova será de inteira responsabilidade do candidato.

**8.16** Não haverá prorrogação do tempo de duração da prova, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

## **9. DA DESIGNAÇÃO**

**9.1** A designação obedecerá à ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2 deste Edital.

**9.2** Será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a designação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.

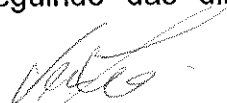
**9.3** Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarão as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 3 (três) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC. O programa Mais Alfabetização está sujeito à disponibilização financeira e organização técnica pelo Governo Federal.

**9.4** Em caso de desistência será convocado para designação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

**9.5** O candidato que desistir será impedido de assumir novamente as vagas do Programa Mais Alfabetização durante o ano letivo vigente.

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**10.1** O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Resolução Federal nº 07 de 22 de março de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2019, conforme descrito abaixo, podendo sofrer alterações, seguindo das diretrizes do Governo Federal:



<b>Unidades Escolares</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Valor Mensal Por Turma</b>
Não Vulneráveis	5h.	R\$ 150,00
Vulneráveis	10h.	R\$ 300,00

**10.2** O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.

**10.3** A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável) e do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização.

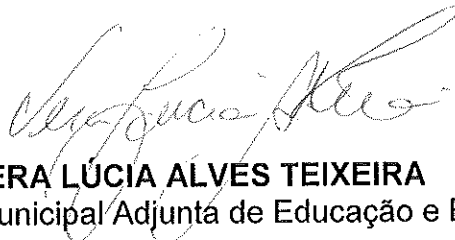
**10.4** Os candidatos selecionados terão uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente pela escola, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

**10.5** O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo à finalidade e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

**10.6** Este edital foi elaborado baseado na Minuta sugerida pelo Ministério da Educação - MEC e adaptado conforme a realidade da Rede Municipal de Ensino de Formiga/MG.

**10.7** Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Formiga/MG.

Formiga, 6 de setembro de 2019.



**VERA LÚCIA ALVES TEIXEIRA**  
Secretária Municipal Adjunta de Educação e Esportes

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**  
**CHAMADA PÚBLICA PARA ASSISTENTES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS**  
**ALFABETIZAÇÃO**

**ANEXO I**

**ESCOLAS QUE SERÃO CONTEMPLADAS PELO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO**

Nº	Unidade Escolar	CH do Programa	Adesão	Turno	Média de alunos
01.	CEMEI	5h por semana	1 turma de 1º Ano 1 turma de 2º Ano	Matutino	50
02.	EM Angelita Gomes Pereira	5h por semana	1 turma de 1º Ano 1 turma de 2º Ano	Vespertino	33
03.	EM Arlindo de Mello	5h por semana	1 turma de 1º Ano 2 turmas de 2º Ano	Vespertino	60
04.	EM Benedita Gomide Leite	5h por semana	1 turma de 1º Ano 2 turmas de 2º Ano	Matutino	51
05.	EM CAIC	10h por semana	1 turma de 1º Ano 1 turma de 2º Ano	Matutino	48
06.	EM Célia de Melo Eufrásio	5h por semana	1 turma de 1º Ano 1 turma de 2º Ano	Matutino	44
07.	EM Florêncio Rodrigues Nunes	5h por semana	1 turma de 1º Ano 1 turma de 2º Ano	Vespertino	32
08.	EM José Honorato de Castro	5h por semana	2 turmas de 1º Ano 2 turmas de 2º Ano	Vespertino	97
09.	EM Lídia Braga	5h por semana	2 turmas de 1º Ano	Vespertino	82
			2 turmas de 2º Ano	Matutino	
10.	EM Miralda da Silva Carvalho	5h por semana	1 turma de 1º Ano 1 turma de 2º Ano	Vespertino	36
11.	EM Papa Pio XII	5h por semana	2 turmas de 1º Ano 1 turma de 2º Ano	Matutino	75
12.	EM Paulo Barbosa	5h por semana	1 turma de 2º Ano	Matutino	174
			3 turmas de 1º Ano 2 turmas de 2º Ano	Vespertino	
13.	EM Prof. Franklin de Carvalho	5h por semana	4 turmas de 1º Ano 4 turmas de 2º Ano	Vespertino	198
<b>TOTAL</b>					<b>980</b>

Formiga, 6 de setembro de 2019.

  
**VERA LÚCIA ALVES TEIXEIRA**  
 Secretária Municipal Adjunta de Educação e Esportes

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**  
**CHAMADA PÚBLICA PARA ASSISTENTES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS**  
**ALFABETIZAÇÃO**

**ANEXO II - CRONOGRAMA**

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
6/9/2019	Após as 17h.	Publicação do Edital	Secretaria Municipal de Educação e Esportes  PELO SITE: <a href="http://WWW.formiga.mg.gov.br">WWW.formiga.mg.gov.br</a>
Das 18h de 6/9/2019 às 18h de 10/9/2019		Inscrições online	PELO SITE: <a href="http://WWW.formiga.mg.gov.br">WWW.formiga.mg.gov.br</a>
11/9/2019	Das 18:30 às 20:30.	Aplicação da Prova objetiva	Escola Estadual Rodolfo Almeida (R. Barão de Piumhi, 199, Centro)
11/9/2019	A partir das 21h.	Publicação do Gabarito Oficial	Secretaria Municipal de Educação e Esportes  PELO SITE: <a href="http://www.formiga.mg.gov.br">www.formiga.mg.gov.br</a>
12/9/2019	A partir das 12h.	Resultado parcial do Processo Seletivo	Secretaria Municipal de Educação e Esportes  PELO SITE: <a href="http://www.formiga.mg.gov.br">www.formiga.mg.gov.br</a>
12/9/2019	Das 13h. às 15h.	Recurso contra o gabarito oficial ou contra o resultado parcial em formulário próprio disponibilizado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes.	Secretaria Municipal de Educação e Esportes  (Trav. Pe. Leão João Dehon, 60, Santa Tereza)
12/9/2019	A partir das 17h.	Publicação do Resultado Final	Secretaria Municipal de Educação e Esportes  PELO SITE: <a href="http://www.formiga.mg.gov.br">www.formiga.mg.gov.br</a>
13/9/2019	A partir das 12h.	Homologação do Resultado Final.	Secretaria Municipal de Educação e Esportes  PELO SITE: <a href="http://www.formiga.mg.gov.br">www.formiga.mg.gov.br</a>
16/9/2019	Às 17h.	Designação dos Assistentes do Mais Alfabetização	Secretaria Municipal de Educação e Esportes  (Trav. Pe. Leão João Dehon, 60, Santa Tereza)

Formiga, 6 de setembro de 2019.

  
**VERA LÚCIA ALVES TEIXEIRA**  
 Secretária Municipal Adjunta de Educação e Esportes